



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇO HUCAM/EBSE/ERH/UFES

Processo nº 23068.345996/2019-75

Pregão Eletrônico nº 52/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria nº 2564/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2019**, homologada no dia **27/06/2019**, processo administrativo n.º **23068.345996/2019-75**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **POLPA DE FRUTAS para atender a Unidade de Nutrição Clínica do Hucam/Ufes/Ebserh**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de **Pregão nº 52/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: LUCIANA C.R. POTON - LARA FRUT POLPAS DE FRUTA - ME / CNPJ: 09.373.000/0001-01 / Endereço: Rua Projetada (Manjolo), s/n, Cabeça Quebrada, Guarapari/ES / CEP: 29.200-970 / Telefone: (27) 3735-8691 / (27) 99898-6899 / (27) 99614-3472 / E-mail: larafrut@larafrut.com.br / larafrut@hotmail.com / Represente Legal: Luciana Catane Ricieri Poton / CPF: 109.001.027-30 / RG: 2040937 SESP-ES.					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Polpa de caju, tipo 100%, natural, apresentação em	LARA FRUT	Un	11.000	R\$ 0,60	R\$ 6.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

	saco de 100 g.					
02	Polpa de goiaba, tipo 100%, natural, apresentação em saco de 100 g.	LARA FRUT	Un	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
03	Polpa de acerola, tipo 100%, natural, apresentação em saco de 100 g.	LARA FRUT	Un	12000	R\$ 0,52	R\$ 6.240,00
04	Polpa de manga, tipo 100%, natural, apresentação em saco de 100 g.	LARA FRUT	Un	16.000	R\$ 0,52	R\$ 8.320,00
05	Polpa de abacaxi, tipo 100%, natural, apresentação em saco de 100 g.	LARA FRUT	Un	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
06	Polpa de maracujá, tipo 100%, natural, apresentação em saco de 100 g.	LARA FRUT	Un	18.000	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00
07	Polpa de mamão, tipo 100%, natural, apresentação em saco de 100 g.	LARA FRUT	Pacote 100g	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
08	Polpa de uva, tipo 100% natural, características adicionais a base de concentrado de polpa, apresentação em saco de 100g.	LARA FRUT	Un	6.000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
09	Polpa sabor graviola, tipo 100% natural, características adicionais concentradas, apresentação em saco de 100g.	LARA FRUT	Un	7.000	R\$ 0,85	R\$ 5.950,00
10	Polpa sabor morango, tipo	LARA FRUT	Un	4.000	R\$ 0,84	R\$ 3.360,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



100% natural, apresentação em saco de 100 g.						
TOTAL						R\$ 66.970,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Quando possível a Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

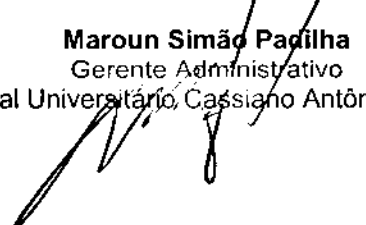
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de Outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes


Luciana Catane Ricieri Poton
Luciana C.R. Poton - Lara Frut Polpas de Fruta
- ME
LUCIANA C. POTON - LARA FRUT POLPAS DE FRUTA - ME
CNPJ 08.373.000/0001-01

- 144 - R\$ 37,50; 03 - 1200 - R\$ 82,50; 06 - 1600 - R\$ 26,00; 08 - 360 - R\$ 93,00; 13 - 6000 - R\$ 0,18; 14 - 150 - R\$ 23,60; 15 - 130 - R\$ 23,60; 16 - 70 - R\$ 23,60; 18 - 190 - R\$ 26,20; 20 - 730 - R\$ 7,50; 22 - 600 - R\$ 0,86; 25 - 24 - R\$ 30,00; 28 - 24 - R\$ 48,00; 30 - 16000 - R\$ 0,04; 33 - 35280 - R\$ 3,75; 34 - 180 - R\$ 360,00; 35 - 38400 - R\$ 0,52; 54 - 5500 - R\$ 18,00. Empresa: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., CNPJ/MF: 01.107.391/0012.63, Item - Quant. - Valor Unitário: 04 - 3600 - R\$ 60,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.345996/2019-75, Pregão nº 55/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de POLPA DE FRUTAS para atender a Unidade de Nutrição Clínica do Hucam/Ufes/Ebserh. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. Empresa: LUCIANA C.B. POTON - LARA FRUT POLPAS DE FRUTA & ME. CNPJ/MF: 09.373.000/0001-01, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 11.000 - R\$ 0,60; 02 - 10.000 - R\$ 0,52; 03 - 12000 - R\$ 0,52; 04 - 16.000 - R\$ 0,52; 05 - 10.000 - R\$ 0,55; 06 - 18.000 - R\$ 1,00; 07 - 3.000 - R\$ 0,60; 08 - 6.000 - R\$ 1,00; 09 - 7.000 - R\$ 0,85; 10 - 4.000 - R\$ 0,84.

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 97/2019**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/09/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares diversos para atender o HUCAM/EBSERH.

FABRICIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 30/09/2019) 153047-15225-2019NE800218

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90/2019**

Declaro vencedoras as empresas: 06.105.362/0001-23 - ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (Itens: 2); 35.997.345/0001-46 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Itens: 1); Itens Cancelados: 3

BIBIANA BRANDES COLNAGHI
Pregoeira

(SIDEC - 30/09/2019) 153047-15225-2019NE800218

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**EDITAL****SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ORIENTADOR, TUTOR A DISTÂNCIA E CURSISTAS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas para processo de seleção de bolsistas e cursistas para o Curso de Especialização lato sensu em Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciência é 10! - UAB, pelos Editais a seguir:

EDITAL Nº 010/2019 - PROFESSOR FORMADOR DE COMPONENTES CURRICULARES UAB

EDITAL Nº 011/2019 - PROFESSOR ORIENTADOR UAB

EDITAL Nº 012/2019 - TUTOR A DISTÂNCIA UAB

EDITAL Nº 013/2019 - CURSISTAS

INSCRIÇÃO: 15/10/2019 a 30/10/2019.

INTEGRA DOS EDITAIS: <http://sead.ufes.br/>

REINALDO CENTODUCATE

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**EDITAL Nº 293/2019****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE A, PROFESSOR ADJUNTO A,**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense torna público os nomes dos candidatos habilitados nos Concursos Públicos de Provas e Títulos para a carreira do Magistério Superior na classe A, Professor Adjunto A, nos termos da Lei 12.772, de 28/12/2012, e do Edital de Abertura nº 107/2019, cujos resultados foram homologados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) em reuniões realizadas nos dias 04/09/2019, conforme Resoluções CEP Nº 46/91 e 54/91.

1-DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS/COC

Edital: 107/2019

Área de Conhecimento: CIÊNCIA POLÍTICA E ENSINO

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Candidatos habilitados: Ricardo Bruno da Silva Ferreira (1º lugar), Carlos

Eduardo Oliva de Carvalho Rego (2º lugar), Mariele Trolano (3º lugar), Andrea Oliveira Ribeiro (4º lugar), Maria Claudia Marinelli de Mello Pitrez (5º lugar)

2-DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM SOCIEDADE/MSS

Edital: 107/2019

Área de Conhecimento: SAÚDE COLETIVA/SÁUDE PÚBLICA

Classe A: Adjunto A - 20h

Candidatos habilitados: Leandro Augusto Pires Gonçalves (1º lugar), Lucas Tramontano de Macêdo (2º lugar), Mario Jorge Sobreira Da Silva (3º lugar)

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL Nº 294/2019**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 276/2019, publicado no D.O.U. de 05/09/2019:

1 - Departamento de Odontoclinica (MOC)

Classe: Assistente A - 20 horas

Área: Diagnóstico Bucal com ênfase em Estomatologia, Patologia ou Odontologia.

Classificação: Luisa Aguirre Buexm (1º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL Nº 292/2019**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 277/2019, publicado no D.O.U. de 06/09/2019:

1 - Departamento de Psicologia de Campos (CP5)

Classe: Assistente A - 40 horas

Área: Psicologia Geral e Experimental.

Classificação: Flavia da Cunha Pereira (1º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 259/2019**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Homologação de Seleção Simplificada nº 259/2019, publicado no D.O.U. nº 155 de 13 de agosto de 2019 - seção 3 - página 66.

onde se lê:

Classificação: Marcelo Santos da Silva (1º lugar).

leia-se:

Classificação: Marcelo Santos da Silva (1º lugar), Carolina Lannes Boquimpani (2º lugar), André Gonçalves de Oliveira (3º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 287, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Abertura de Seleção Simplificada nº 287/2019, publicado no D.O.U. nº 182 de 19 de setembro de 2019 - seção 3 - páginas 64 e 65.

onde se lê:

Período de Inscrição: 19/09/2019 a 30/09/2019.

Cronograma da Seleção: 02/10/2019 - 08:30 às 09:00 Instalação da Comissão Examinadora - Entrega dos documentos do currículo - Definição e aprovação do Cronograma do Concurso; - Definição e aprovação da Lista de Pontos (1 a 10 pontos); - Sorteio dos pontos da Prova Escrita - Sorteio do tema da prova Didática 09:30 às 12:30h PROVA ESCRITA (duração máxima de 4 horas) 16:00h Divulgação do resultado da Prova Escrita 16:15h Avaliação do Currículo dos candidatos pela Banca Examinadora 03/10/2019 -09:00h - Prova Didática (duração 50 a 60 minutos) - 10:00h Divulgação do resultado do Concurso.

leia-se:

Período de Inscrição: 19/09/2019 a 07/10/2019.

Cronograma da Seleção: 30/10/2019 - 08:30 às 09:00 Instalação da Comissão Examinadora - Entrega dos documentos do currículo - Definição e aprovação do Cronograma do Concurso; - Definição e aprovação da Lista de Pontos (1 a 10 pontos); - Sorteio dos pontos da Prova Escrita - Sorteio do tema da prova Didática 09:30 às 12:30h PROVA ESCRITA (duração máxima de 4 horas) 16:00h Divulgação do resultado da Prova Escrita 16:15h Avaliação do Currículo dos candidatos pela Banca Examinadora 31/10/2019 -09:00h - Prova Didática (duração 50 a 60 minutos) - 10:00h Divulgação do resultado do Concurso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069004201201913. Objeto: Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos de Enfermagem, para atender a demanda da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, em Niterói - RJ, conforme condições, especificações e quantidades estimativas. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 01/10/2019 das 10h00 às 16h00. Endereço: Rm. Fria, Nº 9 - Icarai-niterói, - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00068-2019. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/10/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIO MEDEIROS DE SOUZA

Pregoeiro

(SIASGnet - 27/09/2019) 150182-15227-2019NE800237

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO Nº 19/2019**

A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do Pregão Eletrônico 19/2019, UASG 150182, referente à aquisição de CARTUCHOS com a finalidade de atender demanda da Universidade Federal Fluminense bem como de Órgãos/Entidades Participantes, cujos itens abaixo foram adjudicados e homologados para as empresas: 03.328.413/0001-98 - IEXBEMARK COMERCIO LTDA, 04, 05, 25, 28, 30, 45, 85 e 88; 04.995.470/0001-93 - MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, 51 e 52; 08.894.886/0001-76 - COPY PRINT INFORMATICA EIRELI, 01, 13, 19, 46, 49, 50, 54, 57, 59, 60, 77, 95, 96, 97, 103, 104, 107 e 111; 11.903.685/0001-00 - NOVA ALIANÇA TECNOLOGIA EIRELI, 07, 10, 26, 27, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 79, 80, 81, 82 e 106; 12.496.814/0001-48 - PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA, 06 e 53; 12.890.886/0001-75 - VIXNU COMERCIO LTDA, 02 e 03; 17.526.067/0001-67 - VIPE COMERCIAL EIRELI, 11, 23, 44, 48, 61, 75 e 83; 25.318.011/0001-45 - GREEN OFFICE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, 40, 41, 47, 56 e 78; 28.171.406/0001-56 - BSS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, 21, 29 e 42; e 32.040.299/0001-02 - INOVA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI, 34, 71, 72, 73, 74, 76 e 110. O valor global da licitação foi de R\$ 683.145,67. Os demais itens foram desertos ou cancelados. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

MADISON LOPES INOCENCIO

Pregoeiro

(SIDEC - 30/09/2019) 150182-15227-2019NE800237

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO Nº 48/2019**

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do julgamento do Pregão 48/PROAD/2019, tendo sido adjudicado e homologado os seguintes itens em relação às empresas: 5B DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI(11.837.115/0001-51): 1. SANIGRAN LTDA(15.153.524/0001-90): 3. CAROLAYNE CARBONI BERNARDO(23.443.459/0001-65): 4. MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA(68.886.605/0001-65): 5. ITEM CANCELADO: 2. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE À PUBLICAÇÃO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS

FABIO MEDEIROS DE SOUZA

Pregoeiro

(SIDEC - 30/09/2019) 150182-15227-2019NE800237



Área/Subárea: Ciências Biológicas (Cód. CNPq: 2.00.00.00- 6)/Farmacologia (Cód. CNPq: 2.10.00.00-0)
Processo digital nº 23068.028795/2019-50

Classificação	Nome	Pontuação
1º	André Willian Hollais	358,07
2º	Evandro Manoel Neto Neves	342,04
3º	Paulo Marcelo de Andrade Lima	336,74
4º	Luiz Ricardo de Almeida Kiguti	327,60

REINALDO CENTODUCATTE

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1003/2019**

Foram declaradas vencedoras do presente certame as seguintes empresa:
05.490.249/0001-46 - ELETRO MAIS BEBEDOUROS EIRELI; 05.807.475/0001-08;SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI; 10.807.978/0001-13 - INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI; 15.737.870/0001-15 - DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA; 19.055.322/0001-66 - UNIMAX TRADING LTDA; 24.845.457/0001-65 - 19.910.840/0001-10 - MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - ITACA EIRELI; 26.692.484/0001-70 - TJC IMPORTADORA LTDA; 26.845.803/0001-30 - UJX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI; 28.038.169/0001-50 - LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES; 28.275.797/0001-59 - D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI; 28.429.282/0001-66 - MEIRA COM E SERV EIRELI; 32.183.517/0001-50 - LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA.

DENNER ALVES DE AGUIAR
Pregoeiro

(SIDEAC - 01/10/2019) 153049-15225-2019NE080001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1006/2019. Processo nº. 23068.024413/2018-38. Partes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Fundação Espírito-Santense de Tecnologia. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30/09/2019 até 30/10/2019. Data da assinatura: 30/09/2019.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 96/2019**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/09/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender o Serviço de Nefrologia do HUCAM/UFES.

BIBIANA BRANDES COLNAGHI
Pregoeira

(SIDEAC - 01/10/2019) 153047-15225-2019NE800218

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 72/2019**

Declaro vencedoras as empresas: 13.540.305/0001-38 - ALILES M VIEIRA - COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS (Itens: 2); 15.610.582/0001-03 - M DE F M FRAGOSO - ETIQUETAS (Itens: 1); 24.972.470/0001-85 - S. T. DE OLIVEIRA (Itens: 3); Itens Desertos: 4, 5, 6, 7, 8

BIBIANA BRANDES COLNAGHI
Pregoeira

(SIDEAC - 01/10/2019) 153047-15225-2019NE800218

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 94/2019**

Declaro vencedoras as empresas: 04.050.750/0001-29 - RTS RIO S/A (Itens: 1, 2, 3, 4, 5)

EDHER DE SOUZA FERREIRA DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDEAC - 01/10/2019) 153047-15225-2019NE800218

RETIFICAÇÃO

Retificar o Extrato de Registro de Preços do Pregão 147/2018, publicado no DOU nº 187, de 26/09/2019, seção 3, página 91, onde se lê: "Processo nº 23068.343623/2018-60, Pregão nº 02/20194600/30-Hucam/UFES", leia-se: "Processo nº 23068.340726/2018-98, Pregão nº 147/2018 -Hucam/UFES", e onde se lê: "FAST BIO COMERCIAL EIRELI-EPP/ CNPJ: 21.707.794/0001-06, 04 - 600 - R\$9,10, 05 - 600 - R\$7,35, 18 - 20 - R\$40,09, 25 - 40 - R\$0,67, 42 - 1000 - R\$0,71, 44 - 5000 - R\$0,97, 46 - 02 - R\$46,90, 48 - 02 - R\$395,33, 54 - 03 - R\$93,70, 67 - 50 - R\$7,17, 76 - 05 - R\$ 24,00, 80 - 20 - R\$29,67, 87 - 5000 - R\$0,51", leia-se: "FAST BIO COMERCIAL EIRELI-EPP/ CNPJ: 21.707.794/0001-06, 04 - 600 - R\$9,10, 05 - 600 - R\$7,35, 18 - 20 - R\$40,09, 42 - 1000 - R\$0,71, 44 - 5000 - R\$0,97, 46 - 02 - R\$46,90, 48 - 02 - R\$395,33, 54 - 03 - R\$93,70, 67 - 50 - R\$7,17, 76 - 05 - R\$ 24,00, 80 - 20 - R\$29,67, 87 - 5000 - R\$0,51".

RETIFICAÇÃO

Retificar o Extrato de Registro de Preços do Processo nº 23068.345996/2019-75, publicado no DOU nº 190, de 01/10/2019, seção 3, página 76, onde se lê: "Pregão nº 55/2019", leia-se: "Pregão nº 52/2019".

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 295/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I.

A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.
1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (curando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.2.2. cópia do Currículo Lattes;
1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-5254.

2. Dos valores das taxas de inscrição.
2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.
2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição
2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.
2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.
3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
b) avaliação do Currículo Vitae;
c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.
4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31
4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31
4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27
4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99
4.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83
4.1.6- Adjunto A I - 40 h - R\$ 5.786,68

4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.
5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.
5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO N.º 36/2019

TERMO DE **CONTRATO DE COMODATO**
N.º 36/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO
ANTÔNIO MORAES, ÓRGÃO
SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A
EMPRESA **LUCIANA C.R. POTON - LARA**
FRUT POLPAS DE FRUTA - ME.

PROCESSO N.º 23068.345996/2019-75

COMODATÁRIO: O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES** órgão suplementar da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968), com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

COMODANTE: A empresa **LUCIANA C.R. POTON - LARA FRUT POLPAS DE FRUTA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.373.000/0001-01, estabelecida à Rua Projetada (Manjolo), s/n, Cabeça Quebrada, Guarapari/ES / CEP: 29.200-970, neste ato, representada pela Senhora **Luciana Catane Ricieri Poton**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2040937 SESP-ES e CPF (MF) n.º 109.001.027-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, estabelecem o presente TERMO DE CONTRATO DE COMODATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

conformidade com os termos decorrentes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2019-HUCAM/UFES** e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, **01 (um) freezer horizontal com capacidade aproximada de 420 litros, com a finalidade de armazenar as polpas de frutas solicitadas e 01 (um) liquidificador industrial de aproximadamente 25l com a exclusiva finalidade de preparar os sucos, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento**, para atender ao Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/UFES/EBSERH do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.1.1. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado

3.2. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.3. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. Fica o contrato rescindido quando do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico, objeto deste contrato de comodato, ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUB-ROGAÇÃO

7.1. Fica a COMODANTE obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

7.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

8.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

9. CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO


12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Contrato em **2 (duas)** vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, COMODATÁRIO e COMODANTE, e pelas testemunhas abaixo.

Vitória - ES, 01 de OUTUBRO de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Luciana Catane Ricieri Poton
Luciana C.R. Poton - Lara Frut Polpas de
Fruta - ME


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

UNIDADE DE CONTRATOS - EBSE/ERH/HUCAM/UFES
CNPJ 09.373.000/0001-01

Testemunha do COMODATÁRIO

Nome:
CPF:

Assinatura

Testemunha do COMODANTE

Nome:
CPF:

Assinatura

16.11.1. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

16.12. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 16.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

16.13. Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela Comissão de que trata o subitem 16.7, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

16.14. Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela comissão de que trata o subitem 16.7, se aprovado no Concurso, figurarão em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

16.15. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

16.16. Em caso de desistência, de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

16.17. Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

16.18. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

17.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

17.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

17.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

17.4. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas.

17.5. Durante o período de validade do Concurso, a UFES reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

17.6. Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

17.7. A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

17.8. Há possibilidade do aproveitamento dos candidato habilitado neste certame por outro certame da UFES ou por outra Instituição Federal de Ensino Superior;

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou nome, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

17.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

17.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFES.

17.12. Os presentes editais poderão ser cancelados ou alterados, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

17.13. Os presentes concursos públicos se encerrarão somente com a publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES.

17.14. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no site www.progep.ufes.br e nos locais de inscrição.

17.15. Os casos omissos serão resolvidos pelos Departamentos/Centros responsáveis pela realização dos concursos, citados no item 2.

REINALDO CENTODUCATTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019 - UASG 153049**

Nº Processo: 23068042934201958. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de material de consumo tipo hospitalar. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 01/10/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Br 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, - São Mateus/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153049-5-00158-2019. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital da presente licitação poderá ser adquirido no site www.comprasnet.gov.br ou poderá ser solicitado no e-mail crm.ceunes@ufes.br.

EDER BARBOSA DE AGUIAR
Pregoeiro

(SIASgnet - 30/09/2019) 153049-15225-2019NE080001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2019**

Comunico a quem possa interessar o resultado de julgamento do Pregão nº 09/2019. Sagrou-se vencedora a empresa: IDEAL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES EIRELI; VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, COMERCIAL LIDER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, COMPRANDOMAIS DISTRIBUIDORA DE PESCADOS EIRELI, PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

AMÉLIA LOPES LIMA
Diretora da Diretoria de Gestão dos Restaurantes

(SIDE - 30/09/2019) 153046-15225-2019NE080002

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 28/2019**

Empresas vencedoras do certame: 13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL EIRELI: item 04 - R\$ 3.919,01; item 09 - R\$ 3.794,64; item 11 - R\$ 4.992,20; item 12 - R\$ 3.117,40; 27.204.689/0001-22 - ARIADNER DA SILVA MESSIAS: item 01 - R\$ 259,40; item 02 - R\$ 199,54; item 03 - R\$ 216,88; item 05 - R\$ 1.821,40; item 06 - R\$ 24,48; item 07 - R\$ 15,14; item 10 - R\$ 278,00; item 13 - R\$ 171,12; item 15 - R\$ 2.309,22; item 17 - R\$ 1.282,50; item 18 - R\$ 82,56; item 22 - R\$ 1.501,10; 27.500.796/0001-06 - PROBIOMAS PRODUTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI: item 23 - R\$ 412,20; item 24 - R\$ 181,82; 32.672.915/0001-30 - MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690: item 25 - R\$ 750,00. Itens desertos: 08, 14, 19, 20 e 21. Item cancelado: 16.

VICTÓRIA LACERDA
Pregoeira

(SIDE - 30/09/2019) 153046-15225-2019NE080001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

EDITAL DE LEILÃO

Orlando Lopes Fernandes, leiloeiro público oficial, JUCEES 007/1984, devidamente autorizado pela Universidade Federal do Espírito Santo-UFES, através da ata n.º 008/2019, faz saber a quem interessar possa e deste edital tomar conhecimento que venderá em público leilão, a quem maior lance oferecer, os bens considerados obsoletos e inservíveis para o serviço público federal, com mais de um ano de uso, no dia 16.10.2019, a partir das 14:00h, no auditório do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD), localizado nas dependências da UFES, av. Fernando Ferrari, 514 - Goiabeiras, Vitória - ES, conforme abaixo relacionados:

VW PARATI 16V SUNSET, placa MSQ-1505, chassi 9BWDA05X421121285; FIAT DUCATO COMBINATO, placa MQS-5880, chassi 93W231K2131010827; BRAMONT CAMINHONETE MAHINDRA HWKCD4, placa ODR-3925, chassi 94RAMD4H6DM002642; BRAMONT CAMINHONETE MAHINDRA HWKCD4, placa ODR-3926, chassi 94RAMD4H6DM002659; VW GOL 1.0, placa MPV-0373, chassi 93YBB06155J574052; RENAULT CLIO, placa MPV-0337, chassi 93YBB06155J574052; VW KOMBI FURGÃO, placa MPV-2215, chassi 93YBB06155J574052; CHEVROLET BAU D.20, placa MK-2522, chassi 98G5253NNGC027159; VW KOMBI, placa MPV-0525, chassi 98WZZ232ZGP007093; M. BENZ CAMINHÃO 415CD SPRINTER, placa OV-6352, chassi 8AC906133DE076322; FORD F-4000, placa MRO-6390, chassi 98FKTNT37PDB25611; FORD RANGER, placa MRT-2399, chassi 8AFER13DOWJ081187; RENAULT CLIO, placa MPV-0318, chassi 93YBB06155J559416; VW GOL, placa MPV-7396, chassi 93WCA05Y4T059760; CHEVROLET CLASSIC, placa MRA-3758, chassi 98G5N19907B240642; FIAT DUCATO, placa MQO-7758, chassi 93W244M2372008048; FIAT PALIO, placa MQO-7742, chassi 98D17146G27266698; FIAT POLO, placa MTL-3975, chassi 98WJE09A43P055330; VW ÔNIBUS, placa MQS-5699, chassi 98WRF82W3R214376; VOLARE MICRO-ÔNIBUS, placa MSC-9140, chassi 93PB40E3P9C028985; VW KOMBI LOTAÇÃO, placa MQS-1696, chassi 98WGF07X57P000955. Equipamentos de refrigeração (aparelhos de ar condicionado), equipamentos de lavanderia hospitalar, equipamentos gráficos, equipamentos de cozinha industrial, equipamentos hospitalares, materiais de papeleria, etc. (a descrição completa por item está no site do leiloeiro www.leilobras.tel.br acompanhado do edital 001/2019).

WESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Alienação

DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 30/2018. Processo nº 23068.005317/2018-91. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, Fundação Renova e Fundação Espírito Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Alteração de disposições de Cláusulas do Acordo celebrado. Data de assinatura: 25/09/2019.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 36/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.345996/2019-75
Pregão nº 52/2019-HUCAM/UFES (SRP). Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes/UFES, CNPJ (MF) nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Luciana C. R. Poton - Lara Frut Polpas de Fruta - ME, CNPJ (MF) nº 09.373.000/0001-01. Objeto: Comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) freezer horizontal com capacidade aproximada de 420 litros, com a finalidade de armazenar as polpas de frutas solicitadas e 01 (um) liquidificador industrial de aproximadamente 25l com a exclusiva finalidade de preparar os sucos, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento, para atender ao Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/UFES/EBSERH do HUCAM/UFES. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.345840/2019-37, Pregão nº 55/2019-Hucam/UFES. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender às necessidades da Unidade de Nutrição Clínica do Hucam/UFES. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. Empresa: DENTAL Z ROCHA LTDA. CNPJ/MF: 27.265.958/0001-60. Item - Quant. - Valor Unitário: 07 - 24000 - R\$ 0,60; 24 - 40000 - R\$ 0,19; 26 - 144000 - R\$ 0,03; 27 - 260000 - R\$ 0,07; 29 - 48000 - R\$ 0,22; 31 - 180000 - R\$ 0,52; 32 - 57600 - R\$ 0,03; 36 - 900 - R\$ 13,20; 51 - 800 - R\$ 11,95; 53 - 2500 - R\$ 14,94; 55 - 72000 - R\$ 0,30. Empresa: GALILEO TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA., CNPJ/MF: 28.801.626/0001-16. Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 1440 - R\$ 54,00; 10 - 34000 - R\$ 0,13; 11 - 115200 - R\$ 0,21; 12 - 150000 - R\$ 0,04; 17 - 1000 - R\$ 18,10; 19 - 60 - R\$ 34,07; 37 - 1000 - R\$ 10,70; 39 - 700 - R\$ 6,00; 40 - 900 - R\$ 6,90; 41 - 800 - R\$ 6,20; 42 - 804 - R\$ 11,80; 43 - 1000 - R\$ 11,80; 44 - 800 - R\$ 11,80; 45 - 400 - R\$ 13,50; 46 - 400 - R\$ 13,50; 47 - 400 - R\$ 13,50; 48 - 115200 - R\$ 0,09; 50 - 800 - R\$ 7,70. Empresa: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS - LTDA. EPP, CNPJ/MF: 21.296.343/0001-15. Item - Quant. - Valor Unitário: 09 - 31200 - R\$ 0,16. Empresa: SALUD COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA., CNPJ/MF: 31.558.431/0001-00. Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 90 - R\$ 42,00; 02



Portaria-SEI nº 90, de 27 de setembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Inex.	Processo
41/2019	GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. PARA EQUIP. MEDICO-HOSP. LTDA	Contratação de empresa especializada no Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) arcos cirúrgicos, 01 (um) aparelho de densitometria óssea e fornecimento de 01 (um) tubo de RAIIO-X	24/2019	23068.338701/2018-37

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Elias Vergílio Da Cás	966.274.170-49	2237613	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos	Ebserh
Fiscal Substituto	Gustavo de Castro Vivas	082.777.787-67	2121321	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Gestor	Jean Carlo Nunes dos Santos	078.443.137-06	1534084	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	UFES

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/09/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 91, de 1 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
36/2019	Luciana C. R. Poton - Lara Frut Polpas de Fruta - ME	Comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) freezer horizontal com capacidade aproximada de 420 litros, com a finalidade de armazenar as polpas de frutas solicitadas e 01 (um) liquidificador industrial de aproximadamente 25l com a exclusiva finalidade de preparar os sucos, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento, para atender ao Unidade de Nutrição Clínica do Hucam/Ufes/Ebserh.	52/2019	23068.345996/2019-75

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Leticia Karina Rodrigues	099.102.307-20	2422797	Unidade de Nutrição Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Lorena Batista Nascimento	084.285.877-60	1372797	Unidade de Nutrição Clínica	Ufes
Gestor	Glenda Blaser Petarli	108.054.497-60	1799940	Unidade de Nutrição Clínica	Ufes

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberá ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberá ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberá ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 92, de 2 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram